



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

Taxas de ART 2015

TABELA A		
FAIXAS	VALOR DO CONTRATO	TAXA DA ART (EM R\$)
1	Até 8.000,00	R\$ 67,68
2	De 8.000,01 até 15.000,00	R\$ 118,45
3	Acima de 15.000,00	R\$ 178,34

TABELA B - OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA ARTs MÚLTIPLAS MENSAIS

Art. 6º da Resolução 530/11 do CONFEA:

O valor da ART múltipla corresponderá ao somatório dos valores individuais da ART relativa a cada contrato de obra ou serviço de rotina, conforme valores fixados nas Tabelas A e B.

§ 1º O valor individual da ART relativa a cada contrato de receita agronômica, independentemente do valor de contrato, corresponderá ao da faixa 1 da Tabela B.

- TAXA MÍNIMA: O registro da ART múltipla deverá observar, no mínimo, o valor fixado na faixa 1 da Tabela A (R\$ 67,68).

- TAXA MÁXIMA: O registro da ART múltipla deverá observar o valor máximo fixado na faixa 3 da Tabela A (R\$ 178,34).

TABELA B		
FAIXAS	VALOR DO CONTRATO	TAXA DA ART (EM R\$)
1	Até 200,00	R\$ 1,31
2	De 200,01 até 300,00	R\$ 2,67
3	De 300,01 até 500,00	R\$ 3,98
4	De 500,01 até 1.000,00	R\$ 6,66
5	De 1.000,01 até 2.000,00	R\$ 10,71





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

6	De 2.000,01 até 3.000,00	R\$ 16,05
7	De 3.000,01 até 4.000,00	R\$ 21,53
8	Acima de 4.000,00	TABELA A

* É condição essencial para o registro de ARTs-MM que o Tipo de Obra / serviço contratado conste da Listagem de ARTs-MM abaixo.

LISTAGEM DE CASOS EM QUE SE APLICAM AS ARTs-MM - ARTs MÚLTIPLAS MENSAIS

- Aos profissionais e empresas que executem serviços de curta duração, de emergência ou rotineiros, é facultado o registro de atividades através das ARTs Múltiplas Mensais.
- A ART múltipla deve ser registrada até o décimo dia útil do mês subsequente à execução da obra ou prestação do serviço de rotina.
- O número de contratantes por ART Múltipla é limitado em função do valor máximo permitido por ART (R\$ 178,34). A soma das taxas de todos os contratantes anotados na ART não pode ultrapassar este valor.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO CONTRATADO
183	Análise de Solos (Laboratório) – Qualquer natureza/elemento	Execução
436	Aproveitamento de vegetação arbórea e limpeza de áreas cobertas por capoeira	Execução
40	Antenas Coletivas Parabólicas e Afins	Instalação/Manutenção
234	Aquecedores de água e geradores de água quente	Instalação/Manutenção
153	Ar-condicionado	Manutenção
675	Aterramento	Execução
293	Avaliações de Imóveis para fins de ITBI	Execução
209	Caldeiras e Vasos de Pressão	Inspeção
440	Calibração para controle tecnológico	Ensaio





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

260	Caracterização de máquinas, equipamentos e sistemas	Execução/inspeções/ outros
683	Central telefônica - pequeno porte	Manutenção/Conservação/ Reparação
228 e 297	Cercas elétricas	Instalação/Manutenção
199	Certificação de produtos vegetais e florestais para emissão do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO	Execução
373	Coleta e transporte de Resíduos Perigosos	Execução
180	Computadores e periféricos	Manutenção
80	Cultura de olerícolas atividade comercial	Projeto/Assist. Técnica
481	Culturas temporárias ou permanentes	Projeto/Assist. Técnica
279	Desensetização-Desratização	Execução
433	Desentupimento, esgotamento e desobstrução de esgoto, fossa e canalização	Execução
153	Elevadores	Manutenção
441	Ensaio químico para controle tecnológico	Ensaio
437	Equipamentos eletroeletrônicos	Assistência/Inspeção/ Instalação/Manutenção
129	Equipamento de Transporte	Inspeção/Manutenção
158	Escadas Rolantes	Manutenção
175	Extintores de Incêndios	Recarga/Reteste
169	* Fiscalização de Obras	Fiscalização





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

159	Fornecimento de Concreto	Execução
140	Fundações	Execução
149	Impermeabilizações	Execução
230	Inspeção Técnica de Segurança Veicular	Inspeção
438	Instalação elétrica	Inspeção/Manutenção
439	Instalações elétricas vinculadas à NR-10	Inspeção/Laudo
239	Kits de GNV	Instalação/Manutenção
399	Lajes Pré-Fabricada	Projeto de execução
163	Laudos, avaliações, vistorias e perícias	Execução
164	Laudos, avaliações, vistorias e perícias p/edificações	Execução
443	* Orçamento de Obras Públicas	Orçamento
200	Painéis Publicitários Metálicos	Montagem
225	Pára-raios	Manutenção
75	Perícias de Proagro	Execução
435	Pesquisa e experimentação agropecuária, florestal, agroindustrial e Industrial	Projeto/Execução
47	Processo e instalações industriais	-
434	Produtos de origem vegetal	Inspeção/Laudo
212	PRONAF	Projeto/Assistência Técnica
432	Propriedades físico-mecânicas da madeira e classificação	Ensaio





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

	da madeira	
217	Pulverização Aérea	Execução
74	Receituário Agrônômico	Execução
232	Reservatórios de gases combustíveis	Projeto/Instalação/ Manutenção/Inspeção
229	Silos Metálicos	Manutenção
139	Sondagens	Execução
160	Tecnologia do Concreto	Execução

* Válido somente para as Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Segurança do Trabalho e Engenharia Química. NÃO é válido para as Câmaras Especializadas de Mecânica/Metalúrgica e Geologia/Minas.

TABELA TAXA MÍNIMA

- Art. 3º e 4º da Resolução 530/2011.

TAXA MÍNIMA - R\$ 67,68
- Co-responsabilidade ou Co-autoria.
- Desempenho de Cargo ou Função Técnica.
- Execução de obra ou serviço para Entidade Beneficente.
- Execução de obra ou serviço realizado no exterior.
- Substituição de ART quando o valor continuar da mesma faixa da tabela de taxas.
- Vínculo empregatício com entidade pública.

